



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2019

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **V. M. TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Santos Dumont, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.965.644/0001-75 neste ato representado pelo Senhor **VALDECIR MARCO ROMANI**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 408.783.339-91 e RG nº. 1.651.945-SSP-PR, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2019**, entre eles celebrado em data de 09/01/2019, referente ao Pregão: 104/2018 tendo como objeto **Contratação de empresas para execução do serviço de transporte escolar, para atendimento a alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender aos anos letivos de 2019 e 2020, com previsão de prorrogação contratual, da maneira a seguir convencionada.**

Justificativa: Considerando a solicitação da Secretaria da Educação através do Ofício nº 05/2021/SEMED/PR, justificando a necessidade da continuidade dos serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2021. Considerando a manifestação favorável da empresa contratada quanto a renovação do contrato. Considerando a previsão de prorrogação conforme Cláusula Sétima do Contrato e em conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **01/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2022, para o atendimento de 200 dias letivos no ano de 2021.
- b) Considerando a situação vivenciada pela pandemia de Coronavírus – Covid 19, que provocou a paralisação das aulas em sua forma presencial, fica desde já estabelecido que os serviços, objeto do contrato, permanecerão suspensão até a retomada das aulas no formato presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 659.716,69** (seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), conforme relação de itens do anexo I deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 08 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 08 de janeiro de 2021.




LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL



VALDECIR MARCO ROMANI
V. M. TRANSPORTES LTDA



VERALICE FRANCESCHINI
Gestora do Contrato



JORGE KAWATA
Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2019

Anexo I

Item/ Linha	Qtde de km Estimada para 200 dias letivos de 2021	Unid.	Descrição do Serviço	Valor do km	Valor da linha
1	27.040	km	Serviço de transporte escolar: Percurso: Escola Nova União/José Bonifácio, Fazenda Sbaraini, Cantinho do Céu, Linha Baggio, Marca Eva, Escola de Nova União/José Bonifácio Capacidade do Veículo: Micro-ônibus, capac. min. 25 passag. Período: Manhã, Tarde, Noite Nº de Alunos: 38 (Manhã: 12, Tarde: 22, Noite: 4) Km Dia: 135,20 (Asfalto: 0, Pedra Irregular: 19,60, Cascalho: 112,00)	4,4899	121.406,90
2	23.600	km	Serviço de transporte escolar: Percurso: Escola Nova União/José Bonifácio, Fazenda Iguaçú, Fazenda Gilberto Braga, Fazenda Orlando Favarão Junior, Fazenda Nuncio, Salvan, Tatu Jupy, Escola Nova União/José Bonifácio. Capacidade do Veículo: Micro-ônibus, capac. min, 25 passag. Período: Manhã, Tarde, Noite Nº de Alunos: 35 (Manhã: 15, Tarde: 17, Noite: 3) Km Dia: 118,00 (Asfalto: 29,60, Pedra Irregular: 51,40, Cascalho: 37,00)	4,9499	116.817,64
3	21.680	km	Serviço de transporte escolar: Percurso: Nova União/José Bonifácio, Linha Gaucha, Marca Eva, Linha Brandalise, Pedágio, Nova União/ José Capacidade do Veículo: Van, capac. Min. 16 passageiro Período: Manhã, Tarde, Noite Nº de Alunos: 15 (Manhã: 9, Tarde: 0, Noite: 6) Km Dia: 108,40 (Asfalto: 56,40, Pedra Irregular: 19,20, Cascalho: 32,80)	5,0295	109.039,56
6	14.980	km	Serviço de transporte escolar: Percurso: Céu Azul, Rio Treze, São Francisco, Linha Tomazini, Boa Vista, Céu Azul Capacidade do Veículo: Micro ônibus, Cap. min. 25 passag.	6,4689	96.904,12



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

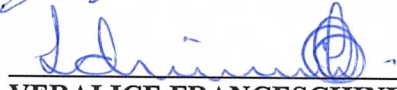
Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

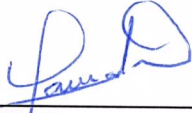
			Período: Tarde Nº de Alunos: 22 (Tarde: 22) Km Dia: 74,90 (Asfalto: 13,80 , Pedra Irregular: 31,80 , Cascalho: 29,30)		
7	19.280	km	Serviço de transporte escolar: Percurso: Céu Azul, Santa Luzia, Rio Xaxim, Fazenda Mariano, Linha Catafesta, Céu Azul Capacidade do Veículo: Ônibus, cap. min. 35 passageiros Período: Tarde, Nº de Alunos: 33 (Tarde: 33) Km Dia: 96,40 (Asfalto: 22,00 , Pedra Irregular:14,80 , Cascalho: 59,60)	5,5799	107.580,47
8	19.280	km	Serviço de transporte escolar: Percurso: Céu Azul, Rio das Pedras, Santa Luzia, Dois Irmãos, Substação, Céu Azul Capacidade do Veículo: Ônibus, cap. min. 45 passageiros Período: Tarde, Nº de Alunos: 41 (Tarde: 41) Km Dia: 96.40 (Asfalto: 38,40 , Pedra Irregular: 41,60 , Cascalho: 13,60)	5,6000	107.968,00
				Valor total R\$	659.716,69

Céu Azul, 08 de janeiro de 2021.


LAURINDO SPÉROTTO
PREFEITO MUNICIPAL


VALDECIR MARCO ROMANI
V. M. TRANSPORTES LTDA


VERALICE FRANCESCHINI
Gestora do Contrato


JORGE KAWATA
Fiscal do Contrato